

CONTRATO Nº 184/2017

CERTIFICADO DE VERACIDADE
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi anexado no processo nº 2017010696, nos termos do Art. 115 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 28/12/17
Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E A EMPRESA SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA CONTABIL NOS TERMOS DO CONVITE Nº 015/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **SOUSA & PIAGEM CONSULTORIA CONTABIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.405.768/0001-76, com endereço comercial na Avenida Cristiano Aires, nº 280, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-380, neste ato representada por **RICARDO DE SOUSA MOURA**, portador(a) do CPF/MF nº 013.612.911-09 e CI/RG nº 4879658 DGPC GO, residente e domiciliado(a) em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de julho de 2017, nos autos do Convite nº 015/2017, oriundo do processo administrativo 2017010696, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Terceira - Da Prorrogação do Contrato instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:


3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

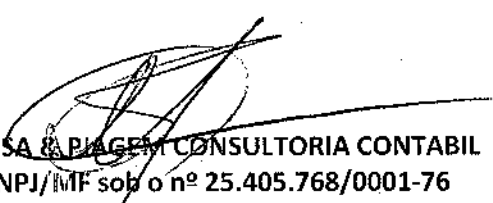
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

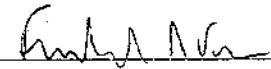
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

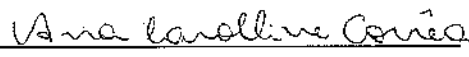
CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


SOUSA & PIAGEM CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ/MF sob o nº 25.405.768/0001-76
Ricardo de Sousa Moura
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 029 540 92120

2. 
Nome:
CPF: 025.253.691-65